



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Re: Diligência Pregão Eletrônico 029/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - JF TECNOLOGIA

1 mensagem

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

18 de fevereiro de 2021 14:21

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Boa tarde Wendell,

Acerca das documentações apresentadas pela empresa JF TECNOLOGIA, informamos que:

- 1) Contrato de trabalho firmado com a Sra. Adriana Cardoso da Silva - não atende ao exigido no item 8 do Termo de Referência, uma vez que não é possível identificar qual a escolaridade da profissional contratada.
- 2) Atestados emitidos pelo Tribunal de Justiça do Amazonas - não atendem ao exigido no item 8 do Termo de Referência, uma vez que a Divisão de Contratos e Convênios informou que os profissionais ocupantes dos postos de trabalho não possuíam nível superior, conforme documento em anexo.
- 3) Atestado emitido pela Polícia Federal - não atendem ao exigido no item 8 do Termo de Referência, uma vez que o Sr. Carlos Augusto informou que o contrato firmado com a licitante não previa postos de trabalho com escolaridade mínima com nível superior completo, conforme documento em anexo.
- 4) Atestados emitidos pelo Colégio Militar de Manaus, pela Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - apesar das inúmeras tentativas, não foi possível averiguar a autenticidade dos atestados e nem a escolaridade mínima dos profissionais empregados nos supracitados órgão. Por isso, solicitamos que a empresa comprove por meio de contrato, carteira de trabalho ou documentos congêneres que gerenciou cargos de nível superior junto aos órgãos citados neste item.

At.te,

--

**Geraldo Rocha Júnior**

Divisão de Infraestrutura e Logística

Tribunal de Justiça do Amazonas

Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em qui., 18 de fev. de 2021 às 13:23, Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br> escreveu:

Boa tarde Wendell,

Acerca das documentações apresentadas pela empresa JF TECNOLOGIA, informamos que:

- 1) Contrato de trabalho firmado com a Sra. Adriana Cardoso da Silva - não atende ao exigido no item 8 do Termo de Referência, uma vez que não é possível identificar qual a escolaridade da profissional contratada.
- 2) Atestados emitidos pelo Tribunal de Justiça do Amazonas - não atendem ao exigido no item 8 do Termo de Referência, uma vez que a Divisão de Contratos e Convênios informou que os profissionais ocupantes dos postos de trabalho não possuíam nível superior, conforme documento em anexo.
- 3) Atestado emitido pela Polícia Federal - não atendem ao exigido no item 8 do Termo de Referência, uma vez que o Sr. Carlos Augusto informou que o contrato firmado com a licitante não previa postos de trabalho com escolaridade mínima com nível superior completo, conforme documento em anexo.
- 4) Atestados emitidos pelo Colégio Militar de Manaus, pela Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - apesar das inúmeras tentativas, não foi possível averiguar a autenticidade dos atestados e nem a escolaridade mínima dos profissionais empregados nos supracitados órgão.

Diante do exposto, solicitamos que a licitante apresente novos documentos que possam comprovar que esta gerencia ou gerenciou, por no mínimo três anos, pelo menos três postos de trabalho, cujos profissionais tenham escolaridade de, no mínimo, ensino superior completo.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em sex., 12 de fev. de 2021 às 11:05, Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br> escreveu:
Bom dia Wendell,

Solicitamos dilação de prazo para o dia 18/02/2021 às 14h a fim de que consigamos confirmar a autenticidade dos documentos enviados pela empresa JF TECNOLOGIA, bem como se estes atendem ao solicitado no item 8 do Termo de Referência.

Grato,
--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em sex., 12 de fev. de 2021 às 09:07, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 029/2020 (PA nº 2020/015346) da Licitante classificada sob análise, a Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Infraestrutura e Logística**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 12/02/2021, às 12:00.**

--
Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**



Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Diligência PE 29/2020 - Qualificação técnica - JF TECNOLOGIA

2 mensagens

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

12 de fevereiro de 2021 10:35

Para: "Convênios, Contratos" <contratos@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>

Bom dia,

Está em andamento o PE nº 29/2020 cujo objeto é a contratação de serviço de apoio administrativo na área de cerimonial.

A empresa JF TECNOLOGIA, por ora, foi a que apresentou a proposta de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Assim, iniciamos a fase de análise documental a fim de averiguar se o que é exigido no TR continua sendo atendido.

A licitante apresentou alguns atestados de capacidade técnica expedidos pelo TJAM, porém não consta a importante informação da escolaridade dos profissionais que ocuparam/ocupam os postos de trabalho aqui empregados.

Por isso, solicitamos colaboração desta Divisão de Contratos e Convênios acerca dos seguintes questionamentos:

- 1) A empresa JF TECNOLOGIA possui ou já possuiu algum contrato com o TJAM em que os postos de trabalho foram ocupados por profissionais com escolaridade de no mínimo ensino superior completo?
- 2) Em caso positivo, qual a quantidade de profissionais, que ocuparam esses postos, que possuem/possuíam com essa qualificação?

Agradecemos desde já pela colaboração.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Paloma Andrade <paloma.correa@tjam.jus.br>

12 de fevereiro de 2021 11:02

Para: Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Cc: "Convênios, Contratos" <contratos@tjam.jus.br>, "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>

Bom Dia,

Segue resposta.

- 1) A empresa JF TECNOLOGIA possui ou já possuiu algum contrato com o TJAM em que os postos de trabalho foram ocupados por profissionais com escolaridade de no mínimo ensino superior completo?

Não.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paloma Andrade Corrêa - Contratos e Convênios/TJAM.



Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Diligência PE 29/2020 - Qualificação técnica - Polícia Federal

3 mensagens

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>
Para: protocolo.selog.sram@pf.gov.br

12 de fevereiro de 2021 12:02

Bom dia,

Me chamo Geraldo Rocha e trabalho na Divisão de Infraestrutura e Logística do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Está em andamento o PE nº 29/2020 cujo objeto é a contratação de serviço de apoio administrativo na área de cerimonial.

A empresa JF TECNOLOGIA, por ora, foi a que apresentou a proposta de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Assim, iniciamos a fase de análise documental a fim de averiguar se o que é exigido no TR continua sendo atendido.

A licitante apresentou alguns atestados de capacidade técnica expedidos pela Polícia Federal (em anexo), porém não consta a importante informação da escolaridade dos profissionais que ocuparam/ocupam os postos de trabalho aqui empregados.

Por isso, solicitamos colaboração desta instituição policial acerca dos seguintes questionamentos:

- 1) Os atestos em anexo são autênticos?
- 2) A empresa JF TECNOLOGIA possui ou já possuiu algum contrato com a Polícia Federal em que os postos de trabalho foram ocupados por profissionais com escolaridade de no mínimo ensino superior completo?
- 2) Em caso positivo, qual a quantidade de profissionais, que ocuparam esses postos, que possuem/possuíam com essa qualificação?

Agradecemos desde já pela colaboração.

Cordialmente,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644



Atesto - Polícia Federal.pdf
95K

AM/SR - Protocolo <protocolo.selog.sram@pf.gov.br>
Para: Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

12 de fevereiro de 2021 16:22

Prezado, boa tarde!

Acerca de sua solicitação, sugerimos que neste caso entre em contato e realize seu pedido diretamente com o(a) responsável(is) da referida delegacia/setor conforme nos foi repassado, através dos contatos informados abaixo:

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

EMAIL: gescon.selog.sram@pf.gov.br

TELEFONE: (92) 3655-1549

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG

EMAIL: selog.sram@pf.gov.br _

TELEFONE: (92) 3655-1537/1551

Att,

Maikisson S. Castro

Secretário

PROTOCOLO/SR/PF/AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AM/SR - Gestão Contratos <gescon.selog.sram@pf.gov.br>
Para: "gerald.junior@tjam.jus.br" <gerald.junior@tjam.jus.br>

17 de fevereiro de 2021 14:17

Prezado,

Quanto aos questionamentos realizados, tenho a informar que:

1. O atesto apresentado é autêntico.
2. A empresa possuiu com esta superintendência apenas o contrato referenciado no atesto apresentado, o qual não previa como escolaridade mínima de ensino superior completo, mas apenas que os serviços de manutenção predial fossem supervisionados por profissionais de nível superior, os quais seriam os responsáveis técnicos pela execução dos serviços em suas áreas específicas.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Amaral da Cruz

Agente Administrativo

Gestor de Contratos - SELOG/SR/PF/AM

E-mail: carlos.caac@pf.gov.br

Celular/Whatsapp: 92 98122-3654

De: AM/SR - Protocolo <protocolo.selog.sram@pf.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:26

Para: AM/SR - Gestão Contratos <gescon.selog.sram@pf.gov.br>; sec.selog.am@dpf.gov.br

Assunto: ENC: Diligência PE 29/2020 - Qualificação técnica - Polícia Federal

Boa tarde,

Reencaminho e-mail recebido no Setor de Protocolo na manhã de hoje, 12/02/2021 às 12:03h de Geraldo Jorge Sales Rocha.

Att,

Maikisson Castro

Secretário

PROCOLO/AM

De: Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 12:03

Para: AM/SR - Protocolo <protocolo.selog.sram@pf.gov.br>

Assunto: Diligência PE 29/2020 - Qualificação técnica - Polícia Federal

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]